



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



PORTARIA Nº. 106/2020

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA.**

Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, VI, XIV, e XVIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. LUCIANA APARECIDA MACIEL**, ocupante do Cargo Temporário de Auxiliar de Ensino ACT, com 20 horas semanais, pelo período de 120 (cento e vinte) dias de acordo com Art. n.º 97 da LC 135 de 22 de março de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz - SC, em 01 de abril de 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.